

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E TRÊS

Aos dezanove dias do mês de Março de dois mil e três, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, João António Abrantes Caldeira, João Miguel Amaro Marques, Helena Maria Freire Paixão, Agostinho Petronilho Simão, Leonardo Manuel Valido Mais e Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, Vereadores, comigo, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Ao abrigo do artigo sexto do Regimento, propôs o senhor Presidente a alteração da proposta de ordem de trabalhos previamente distribuída, introduzindo-lhe o agendamento de um ponto tendo em vista a realização de uma acção contra a guerra que se está a desenvolver no Iraque.

Usou seguidamente da palavra o senhor Vereador Jorge Queiroz para dizer que os Vereadores do MCPM nas reuniões camarárias sempre têm respeitado a regra da entrega de documentos com quarenta e oito horas de antecedência, afirmando que seria possível que o texto a analisar e incluído como ponto da ordem de trabalhos ter sido entregue na Segunda-feira tanto mais que a Cimeira dos Açores foi no Domingo. Afirmou continuar a verificar a sistemática quebra de compromissos e desrespeito pelas regras de funcionamento da Câmara por todos assumidas.

Referiu o mesmo eleito que o Regimento continua sem revisão, objectivo por todos os eleitos acertado logo no início do mandato.

Voltando a usar da palavra referiu o senhor Presidente que só depois de se tornarem conhecidas publicamente as declarações do Presidente dos Estados Unidos é que se passou a equacionar a possibilidade de realização de uma iniciativa do tipo daquela que é proposta, tratando-se por isso de uma situação perfeitamente excepcional.

Por outro lado referiu ainda tratar-se de uma acção contra a guerra (e não de tomada de posição) inserida nas acções que estão a ser desencadeadas, acrescentando ainda nunca ter sido discutido na Câmara nenhum documento que não respeitasse o Regimento, tendo inclusivamente transitado para a reunião de Câmara seguinte algumas questões que se têm julgado susceptíveis de poderem ferir as regras regimentais. O caso vertente constitui uma excepção pelas razões já apontadas e que são do conhecimento geral.

Interveio depois o senhor Vereador Maia dizendo que o documento escrito apresentado carece de uma análise, adiantando não ser esta a primeira vez que a CDU apresenta documentos para discussão à ultima hora, sendo certo que os eleitos do MCPM também o fizeram, mas tal não foi aceite para discussão nessa reunião.

Concluiu dizendo que em sua opinião a ser aceite a sua inclusão na ordem de trabalhos, só no período da noite, reservado ao atendimento de municípios, se poderá vir a admitir a sua discussão.

Em resposta disse o senhor Presidente que a CDU sempre apresentou os documentos de acordo com o Regimento e afirmou não ver inconveniente em que o mesmo possa ser discutido à noite, sendo contudo necessário deliberar neste momento sobre a sua inclusão, ou não, na ordem de trabalhos.

Admitindo considerar-se de uma situação efectivamente excepcional, afirmou o senhor Vereador Queiroz aceitar a inclusão do referido ponto na ordem de trabalhos.

Também o senhor Vereador Agostinho Simão disse aceitar a inclusão de referida matéria para discussão na presente reunião, realçando contudo o carácter excepcional de tal situação, de forma a não servir de exemplo para situações futuras.

Seguidamente o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. **ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**
 - A) **PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS**
 - B) **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À HABITAÇÃO DEGRADADA**
 - C) **PROJECTO DE ADAPTAÇÃO DA ANTIGA CADEIA DE MONTEMOR-O-NOVO PARA ARQUIVO MUNICIPAL**

2. **OBRAS E SANEAMENTO**
 - A) **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE JARDIM DO ESCOURAL**
 - B) **EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA NA RUA DE MOÇAMBIQUE**
 - C) **EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO MOINHO DE STO. ANTÓNIO EM CABRELA**

3. **ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
 - A) **APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**
 - B) **PESSOAL**
 - C) **CONTABILIDADE**

4. **PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO**
 - A) **APOIO A EDIÇÃO DE LIVRO/MARCA**
 - B) **MARCA ADL/DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA/EMIÇÃO DE PARECER**

5. **PROGRAMA “MONTEMOR 2003”**

6. **PROCESSO DISCIPLINAR**

7. **PROPOSTA DE ACÇÃO CONTRA A GUERRA E PELA PAZ**

8. **ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

Período antes da ordem do dia

Aprovação da acta número seis referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia seis de Março do ano de dois mil e três

Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida acta foi aprovada por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Leonardo Maia, por não ter participado nos respectivos trabalhos, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

Visita do Secretário de Estado da Saúde

A primeira intervenção do período antes da ordem do dia coube ao senhor Presidente para transmitir que havia sido informado oralmente pelo senhor Governador Civil de Évora da visita agendada pelo senhor Secretário de Estado da Saúde no próximo dia vinte e um, ao Hospital Infantil de São João de Deus, tendo o referido Governador distrital convidado o senhor Presidente da Câmara a participar na visita.

Da conversa mantida disse ainda o senhor Presidente que o referido responsável governamental admite vir a estudar a proposta avançada sobre o Parque de Saúde.

Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento

Voltando a intervir informou o senhor Presidente encontrar-se concluído o primeiro estudo para apresentação da candidatura ao Fundo de Coesão do Sistema de Abastecimento de Águas e Saneamento, o

qual já está na Câmara e será analisado na próxima reunião do Executivo, pelo que quem tiver interesse em consultar o processo poderá contactar nesse sentido com o senhor Vereador João Caldeira.

Referiu depois o senhor Presidente que o Estudo em causa tem vindo a ser apoiado pelo A.M.D.E., o qual resultou da queda do anterior Estudo que havia sido candidatado em Outubro de dois mil e um, encontrando-se a Associação de Municípios a encetar contactos com a Gestora do Fundo de Coesão no sentido de irem formalizar pessoalmente a entrega da candidatura e efectuarem sobre o assunto uma troca de impressões com a referida responsável.

Por último referiu ainda que as Câmaras admitem a possibilidade de poder vir a solicitar uma audiência junto do Secretário de Estado ou do próprio Ministro para falar sobre o assunto, dado que o Fundo de Coesão encontra-se suspenso devido à apresentação de queixa por parte de uma empresa, relativamente aos Sistemas Multimunicipais, não se sabendo se o referido protesto irá afectar também os Sistemas Intermunicipais. A actuação futura dependerá assim da informação que vier a ser prestada pela Gestora do Programa.

Disse depois o senhor Vereador João Caldeira que, paralelamente, estão a avançar as candidaturas com vista à obtenção de financiamento de Fundos Comunitários para as povoações de Casa Branca, Silveiras e Fazendas do Cortiço.

Convenção sobre Promoção Turística do Alentejo

Informou seguidamente o senhor Presidente ter decorrido em Mora no passado Sábado uma Convenção sobre promoção turística do Alentejo, na qual esteve presente.

Referiu depois que, não obstante sentirem-se já os efeitos da guerra, em que até os grandes operadores turísticos estão a ser afectados por dificuldades das pequenas agências, tratou-se de um importante encontro sobre o trabalho de promoção do Alentejo em países de língua germânica que importa difundir e estimular de uma forma bem estruturada.

Questionou depois o senhor Vereador Queiroz se a Vereação havia sido convidada a participar na Convenção, ao que o senhor Vereador João Marques respondeu informando que haviam sido convidados apenas os autarcas representados na Região de Turismo de Évora.

Voltou a intervir o senhor Vereador Queiroz para afirmar que existe na presente situação internacional uma retracção no turismo, nomeadamente nas deslocações intercontinentais sobretudo por via aérea. Contudo Portugal pela sua situação geográfica, clima e ambiente de paz poderá ser neste contexto um país muito atractivo para o turismo europeu. Este alinhamento com os desígnios de guerra poderá ter prejudicado interesses nacionais nesta área estratégica e sensível como é o turismo.

Olimpíadas populares do Distrito de Évora

Informou depois o senhor Vereador João Marques ter também tido lugar em Mora no passado Sábado o início das Olimpíadas Populares do Distrito de Évora, cerimónia que contou como nota positiva com a especial presença dos Presidentes do Instituto Nacional dos Desportos e do Comité Olímpico Português e como nota negativa, o facto de pela primeira vez o Município de Évora não participar em tão importante iniciativa promovida pelas autarquias do Alentejo.

Implementação da Rede Social

Votando a intervir informou o senhor Vereador João Marques que a implementação da Rede Social concelhia já tem a sua candidatura aprovada, a qual decorrerá por um período de dois anos, podendo vir a ser prolongada por mais tempo.

A primeira reunião com os técnicos da I.D.S. já teve lugar, encontrando-se agendada para o próximo dia dezassete de Abril uma reunião com todos os parceiros.

Interveio o senhor Presidente para dizer ter-se tratado de um processo complexo que teve inclusive uma primeira reprovação, mas que mercê da contestação apresentada pela autarquia, dos fortes argumentos utilizados e do empenho nessa causa, verificou-se um “volte face”, com o qual se mostrou regozijado.

Também o senhor Vereador Jorge Queiroz interveio para se congratular pelo facto de Montemor-o-Novo, à semelhança de muitos concelhos do País, vir a enquadrar-se no programa das Redes Sociais, do qual tem

conhecimento muito directo. Por via deste programa o concelho pode dispor de meios humanos e financeiros para diagnóstico social e desenvolvimento de parcerias.

Sessão Solene/Dia do Município/Montemor 2003

Usando depois da palavra Manifestou o senhor Vereador Leonardo Maia o seu absoluto e enérgico protesto pelo facto do Partido Socialista não ter sido chamado a intervir na sessão solene que assinalou o Dia do Município e a abertura do Programa “Montemor 2003”, afirmando que basta de insinuações que o PS haja concorrido em Montemor às últimas eleições autárquicas coligado com o CDS/PP, dizendo não tolerar ainda que haja a tentativa de silenciar o PS que é a força política que teve a maior expressão nas últimas eleições legislativas e a segunda força política mais votada no concelho.

Referiu ainda que o PS estabeleceu um protocolo com o MCPM apoiando a sua candidatura, o que disse ser público e corresponder à verdade política.

Apelou por último o senhor Vereador Maia a que não se voltem a repetir tais acontecimentos que motivarão a sua reacção e o seu veemente protesto.

Em resposta disse o senhor Presidente contestar e rejeitar a posição anterior porque a referida cerimónia foi preparada e conduzida rigorosamente de acordo com o definido no Protocolo do Estado, ou seja, nas sessões solenes intervêm as forças políticas representadas nos respectivos órgãos em termos institucionais, não sendo aceitável a violação das normas institucionais do Estado, considerando antes que uma atitude inversa, constituiria, essa sim, um desrespeito pelo Protocolo e por aquilo que está institucionalizado.

Referiu depois o senhor Presidente que coube ao PS a opção de não concorrer com a sua sigla às últimas eleições autárquicas, razão pela qual nesta e noutras cerimónias oficiais o tratamento dado ao PS tem sido o mesmo que tem sido dado aos outros partidos que não concorrem às eleições, com integral respeito pelo instituído no Estado de Direito.

Manifestou depois o mesmo edil o seu desagrado pela forma como o assunto havia sido colocado pelo senhor Vereador Maia, porque apesar da veemência evidenciada no discurso, o mesmo não corresponde à verdade.

No tocante à segunda parte da questão exposta, referiu o senhor Presidente que os factos concretos resultantes da análise efectuada evidenciam que um grupo de cidadãos apoiados pelo PS e pelo CDS concorreu às últimas eleições autárquicas, considerando tratar-se de verdades indesmentíveis que têm o próprio e inegável significado.

Voltou o senhor Vereador Maia a intervir interrogando o senhor Presidente se, na perspectiva traçada, ao PS não será concedido uso da palavra em qualquer outra iniciativa, exemplificando com as comemorações do 25 de Abril e do 1.º de Maio, ao que o mesmo respondeu que a sua participação será levada em linha de conta de acordo com o tipo de iniciativa de que se tratar e com as normas institucionais e protocolares do Estado que eventualmente lhe estejam subjacentes.

Interveio depois o senhor Vereador Jorge Queiroz para esclarecer que o MCPM e o Partido Socialista são entidades políticas de natureza e características diversas com projectos autónomos.

Referiu depois que as declarações públicas do PCP, caracterizadas pelo habitual oportunismo político são uma deturpação primária de realidades e factos, apresentando o MCPM como uma coligação PS/CDS a qual só existe na imaginação de manipuladores. A existência do MCPM é da exclusiva vontade de mais de um milhar de cidadãos montemorenses que com assinaturas lhe deram vida e o mandato dos eleitos resulta directamente do voto popular.

Área da saúde excluída do Conselho Municipal de Segurança

Sobre o assunto referido em epígrafe o senhor Vereador Leonardo Maia apresentou o seguinte requerimento:

“Os Vereadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, eleitos pelo MCPM manifestam a sua estranheza pelo facto da área de saúde do concelho, nomeadamente a Instituição mais representativa – O Centro de Saúde -, não constar na listagem das entidades que compõem o Conselho Municipal de Segurança.

As responsabilidades do Centro de Saúde na prevenção e promoção de estilos de vida mais saudáveis, assim como no estado de saúde da População, justificam a sua integração neste Concelho, pelo que solicitamos:

- 1. A justificação do Presidente da Câmara pela exclusão do Centro de Saúde das entidades convidadas para integrarem o Conselho Municipal de Segurança;*
- 2. Integração do Centro de Saúde no referido Conselho.”*

Usou depois da palavra o senhor Presidente para dizer que sem prejuízo de uma posterior resposta por escrito, adiantou que independentemente do que seria desejo da força política maioritária na Câmara, a legislação tipifica as entidades que deverão participar nos Conselhos Municipais de Segurança, deixando às Assembleias Municipais o poder de convidar cidadãos de reconhecida idoneidade para participarem nos referidos Conselhos, tendo a Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo entendido na altura não fazer convites individuais, ficando o Conselho constituído apenas com as instituições nominadas na lei, ainda que o próprio tenha sugerido que algumas instituições pudessem ser convidadas a participar.

Concluiu dizendo ser uma lacuna da lei não prever a integração no Conselho de representações das áreas da saúde e educação, podendo a alínea “residual” da lei ser alterada no sentido de deixar em aberto a possibilidade dos órgãos autárquicos poderem convidar outras instituições a participar, como é o caso flagrante das indicadas.

Usou depois da palavra o senhor Vereador Agostinho Simão para dizer que no Conselho Municipal de Educação a saúde está representada, sendo uma incongruência da lei não prever no Conselho Municipal de Segurança a participação do Centro de Saúde, que tem uma larga experiência em actividades com a comunidade desde há cerca de vinte anos e que seria útil a sua participação num Conselho desta natureza, pelo que disse considerar incompreensível tal exclusão.

Concluiu a sua intervenção sugerindo que o assunto possa vir a ser discutido no seio do próprio Conselho Municipal de Segurança.

Em resposta disse o senhor Presidente que por sua iniciativa o assunto já fora debatido no referido Conselho, sendo no entanto mais complicado neste momento haver alterações à lei, referindo a título de exemplo que na altura em que o Conselho Municipal de Educação foi constituído a lei permitia que as Câmaras Municipais nomeassem os respectivos representantes. Actualmente são designados por Conselhos Locais de Educação, congregando representações de entidades e pessoas que nada têm a ver com os concelhos em que estão integradas e que de municipal nada têm.

Concluiu dizendo que tal opção de funcionamento não é aquela que mais interessa aos concelhos e à sua população, classificando-a de redutora e sem capacidade de traduzir as realidades locais, por manifesto desconhecimento dessas mesmas realidades.

Usou depois da palavra o senhor Vereador Jorge Queiroz para manifestar também o seu acordo e a utilidade de representação do Centro de Saúde no Conselho Municipal de Segurança, opinando que por parte das autarquias deveria existir uma forte reivindicação no sentido de exigir a integração dos Centros de Saúde.

Disse seguidamente o senhor Vereador Maia que tal matéria justifica a contestação que deverá ser feita junto do Poder Central, entendendo que para a sua constituição poderia ser imposta por exemplo dois terços do total de entidades representadas no Conselho, deixando no entanto a maleabilidade suficiente para que as autarquias pudessem dessa forma encontrar as melhores formas de resolver os seus próprios problemas, seleccionando as entidades em termos de representatividade nos respectivos Conselhos.

Interveio de novo o senhor Presidente dizendo ter tomado a iniciativa de convidar as áreas da saúde e da educação para poderem participar, mas apenas como observadores.

No entanto (continuou), o que esta legislação oriunda do Poder Central pretende com a nova forma de actuação neste domínio não é engrossar o Conselho em termos de representatividade, mas sim retirar-lhe pessoas e implicitamente diminuir-lhe o seu espectro representativo.

Como exemplo paradigmático da forma como são geridos os “novos” Conselhos com participação de pessoas deslocadas da realidade local, exemplificou o senhor Presidente com o caso do Conselho Cinegético Municipal onde participa um representante do ICN vindo de Lisboa que não tem qualquer

ligação ao concelho, enquanto que o representante do Ministério da Agricultura vota sempre a favor, dado serem essas as orientações superiores que lhe foram transmitidas.

Tal participação (afirmou) é redutora e não incentiva a participação da comunidade local.

Protesto

Seguidamente fez uso da palavra o senhor Vereador Jorge Queiroz para apresentar o seguinte protesto:

“Na reunião camarária de 19 de Fevereiro de 2003 foi apresentado e aprovado por maioria um documento intitulado “Abaixo-assinado pela paz contra a guerra”, o qual omitia a sua origem e os subscritores principais.

Votei abstenção porque em consciência não podia apoiar um documento pela paz e que omitia a natureza violenta da ditadura de Sadam Hussein, violadora dos mais elementares direitos humanos.

Li com estranheza uma notícia intitulada “Autarquia Informa” publicada na página 10 da última edição da “Folha de Montemor”, a qual não retrata o que se passou na referida reunião camarária, omite totalmente o texto do abaixo-assinado e apresenta apenas um preambulo o qual não podia sequer integrar o texto. A notícia faz referência ao meu sentido de voto sem explicitar as razões que constavam minha declaração de voto de condenação da guerra e do regime ditatorial do Iraque.

Fica aqui registado o meu protesto.”

O senhor Presidente disse que, incidindo o protesto sobre uma notícia da responsabilidade daquele jornal, não se pronunciaria.

Prédio em ruínas

Interveio depois o senhor Vereador Agostinho Simão para se referir ao prédio em ruínas, sito na Travessa da Horta das Bacias que se encontra escorado por ameaçar ruir, o qual para além de constituir uma ameaça à segurança pública, deverá estar também a causar prejuízos ao prédio do vizinho, questionando sobre a possibilidade da Câmara vir quanto antes, no sentido de proceder à demolição do imóvel.

Disse depois a senhora Vereadora Helena Paixão que a demolição é da responsabilidade do proprietário, podendo a Câmara vir a intervir, caso o proprietário não o faça, mas só depois de cumpridas algumas formalidades legais, tendo o proprietário sido notificado nesse sentido.

Obra na Rua Sacadura Cabral

Voltou a usar da palavra o senhor Vereador Agostinho dizendo que paralelamente ao restaurante Sampaio está em construção um prédio novo, cujas varandas balançadas para a via pública, estão desenquadradas dos outros prédios existentes na referida artéria, questionando como terá sido possível viabilizar tecnicamente a aprovação de tal projecto, ao que a senhora Vereadora se disponibilizou para ter presente na próxima reunião de Câmara informação sobre aquela questão.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

Em intervenção seguinte foi a senhora Vereadora Helena Paixão quem fez a apresentação dos seguintes processos:

Processos de licenciamento

De: CUSTÓDIO LUÍS COELHO CABEÇA BRANCA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura, da obra de ampliação de uma habitação, construção de um anexo, muro de vedação e piscina, a levar a

efeito na propriedade denominada por “Courela do Olival”, Foros da Amendonça, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Tem parecer da D.A.U., I.C.N.

Data de entrada do requerimento: 02/01/2003

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade mandar baixar o processo aos Serviços para melhor análise.

De: HERDADE DE S. TIAGO DO PORTALEIRO, SOCIEDADE AGRICOLA, LDA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de uma moradia unifamiliar e anexo de apoio a levar a efeito no prédio rústico denominado por “Herdade de São Tiago do Portaleiro”, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável João Alfredo de Almeida Rodrigues.

Data de entrada do requerimento: 06/03/2003.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico

De: FRANCISCO ADRIANO DA SILVA, requerendo informação prévia sobre adaptação de uma dependência agrícola para estabelecimento de bebidas, na propriedade denominada por “Courela Nova”, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 21/01/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: CORKMATA – CORTIÇAS DA MATA, LDA., requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de construção de unidade industrial de cortiça, a erigir no prédio rústico denominado por Mata e Courela da Estrada, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnicos responsáveis Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159, Vitor Manuel da Silva e Gabriel Dinis Correia Madeira.

Tem parecer da D.A.U., D.R.M.E. e I.E.P.

Data de entrada do requerimento: 6/11/2002

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os pareceres da D.R.M.E. e I.E.P e Termos de Responsabilidade do Técnico e nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: PAULO ALEXANDRE MIRANDA DE AZEVEDO OLIVEIRA e OUTRO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de moradia a erigir no prédio rústico denominado por Courela da Caneira, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 7/02/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: CERCIMOR – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS DE MONTEMOR-O-NOVO, C.R.L., requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de alteração e ampliação de instalações sitas na Crespa da Figueira, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 6/11/2002

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: GUILHERMINA FORTUNATA BARREIROS BARRADAS CARNEIRO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de demolição e reconstrução de moradia a levar a efeito na Praça da República, n.º 28, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 12/03/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico

De: GUILHERMINA FORTUNATA BARREIROS BARRADAS CARNEIRO, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da obra de demolição e reconstrução de arrecadação a levar a efeito na Praça da República, n.º 26, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 12/03/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico

De: ANTÓNIO JOSÉ FERNANDES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da obra de construção de muro de vedação a erigir na Rua do Bairro Popular – Pinhal Grande, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável Célia da Conceição Lopes Pedro.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 4/02/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: ADÃO JOAQUIM FRANCISCO CANASTRO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de alteração e ampliação de moradia sita na Rua de Moçambique, número 13, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 9/01/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: ROSÁRIA MARIA DA SILVA e OUTROS, requerendo informação prévia sobre viabilidade de loteamento no prédio rústico denominado por Penhasco, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Tem parecer da D.A.U. e D.R.A.A.L.

Data de entrada do requerimento: 1/08/2002

Deliberação: Indeferido por unanimidade.

De: EEI – EMPRESA DE EXPLOSIVOS INDUSTRIAIS, LDA., requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, estabilidade e autorização da obra para construção de um alpendre a erigir no prédio rústico denominado por Courela do Monte Novo, freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 11/12/2002

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: ADELINO JOSÉ MEDRONHEIRA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia sita no prédio rústico denominado por Fazenda do Torres, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, número 199.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 19/12/2002.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: CUSTÓDIO LUIS COELHO CABEÇA BRANCA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de moradia, anexo, muro de vedação e piscina a erigir no prédio rústico denominado por Courela do Olival, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 2/01/2003.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade mandar baixar o processo aos Serviços para melhor análise.

De: VANDA CRISTINA DA SILVA FRANCO PASCOAL FERREIRA, requerendo informação prévia sobre ampliação de moradia sita no prédio rústico denominado por Quinta Nova, freguesia de S. Cristóvão.
Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 13/01/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: ANETTE SEEHUSEN, requerendo informação prévia sobre ampliação de moradia e transformação de um barracão em moradia sitos no prédio rústico denominado por Courelas da Mata, freguesia de Lavre
Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 23/09/2002

Deliberação: Deferido por unanimidade nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: FERNANDO HOYAUX SEQUEIRA RIBEIRO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para o obra de ampliação das edificações existentes no prédio rústico denominado por Pomar da Ribeira de Baixo, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Fernando Hoyaux Sequeira Ribeiro.
Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 16/12/2002

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: DOMINGOS AUGUSTO GOMES PENICHE, requerendo informação prévia sobre remodelação e ampliação de moradia existente e sua adaptação para lar de idosos, sita no prédio rústico denominado Courela do Carregal, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.
Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 9/01/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: ESPAÇO LAGAR – ACTIVIDADES HOTELEIRAS UNIPESSOAL, LDA., requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de alteração de edifício para estabelecimento de bebidas com espectáculo, sito na Rua Curvo Semedo, número 26, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável João dos Santos Lopes Nobre Soares.

Tem parecer da D.A.U. e Centro de Saúde

Data de entrada do requerimento: 30/01/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade nas condições do parecer dos serviços da D.A.U. (Obrigatoriedade de apresentação de Projecto de Insonorização).

De: FILIPE JOSÉ TORRINHA MADEIRA, requerendo informação prévia sobre abertura de um estabelecimento de sapataria na garagem do prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 43 (lote 33), freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 20/01/2003

(Havendo intenção de indeferimento foi enviado para Audiência Prévia em 3/02/2003, tendo o requerente se pronunciado em 6/02/2003)

Deliberação: Indeferido por unanimidade.

Requerimentos Diversos

De: HORTINORA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., requerendo aprovação da localização e implantação de reservatório de gás para abastecimento da Urbanização da Quinta da Nora, sita na Estrada da Janelinha e Rua Manuel da Fonseca, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 6/03/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: PAULO MARIA DE SOUSA CUNHAL MELERO SENDIM, requerendo emissão de certidão para junção de dois prédios sitos na Rua Teófilo Braga e Largo da Escola Nova, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 25/02/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade.

Vistorias

De: JOAQUIM JOSÉ FILIPE, para verificação de condições de salubridade e habitabilidade no prédio sito na Rua Dr. Miguel Bombarda, número 71, freguesia de Lavre.

Parecer da Comissão de Vistorias: *“1. Caixilharias existentes em madeira encontram-se em mau estado de conservação, acontecendo mesmo que na janela da casa de banho se encontra sem vidros, outras que fecham mal não oferecendo a devida calafetação, e outras com madeiras pútridas.*

2. Existem também infiltrações provenientes dos algerozes provocando humidades no interior da habitação ao nível do 1.º Andar.

A construção em causa possui razoáveis condições de habitabilidade, no entanto existem as anomalias atrás mencionadas que deverão ser realizadas obras no sentido de solucionar cada um dos pontos referidos anteriormente.

1. Substituição das caixilharias das janelas pútridas, por caixilharias de madeira ou eventualmente proceder à substituição das mesmas por janelas em caixilharias de alumínio termo lacado de cor castanho, iguais às existentes na fachada do prédio e colocar os vidros em falta.

2. Limpeza dos algerozes e telhado, substituição de algumas telhas que possam estar danificadas, regularização do algeroz através de pintura impermeabilizante tipo flint kot ou outro produto de idênticas características.

Assim propomos que seja notificado o proprietário, a Sr. Celeste Veiga, residente na Rua Dr. Miguel Bombarda, n.º. 77, 7050 – 467 Lavre, para que no prazo de dez dias a contar dessa notificação, comparecer para audiência prévia afim de se pronunciar sobre o auto de vistoria ao abrigo do artigo 100.º do Decreto-lei n.º. 442/91 de 15 de Novembro (CPA).”

Deliberação: O Auto de Vistoria apresentado foi aprovado por unanimidade.

B) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À HABITAÇÃO DEGRADADA

Disse depois a senhora Vereadora Helena Paixão que estando a elaboração de Relatórios Sociais extremamente atrasada e existindo, por isso, diversos processos que esperam decisão da Câmara há já largos meses, decidiu apresentá-los à Reunião do Executivo mediante simples consulta, de conhecimento próprio, às Juntas de Freguesia em que ocorrem as solicitações, o que fará na próxima reunião, exclusivamente em relação aos processos de 2002.

A requerente FILIPA MARIA MARTINS GALVEIAS, apresentou na Câmara Municipal um processo de recuperação de habitação degradada, tendo em vista o arranjo da cobertura do prédio situado na Estrada Nacional 114, número vinte e oito, em Lavre, cujo orçamento total importa em três mil novecentos e vinte e oito euros e cinquenta e oito cêntimos.

De conformidade com as deliberações camarárias de dezanove de Junho de dois mil e dois e nove de Outubro de dois mil e dois, a senhora Vereadora Helena Paixão propôs que a autarquia participasse a realização das referidas obras, mediante a atribuição de um valor correspondente a cinquenta por cento do respectivo orçamento, ou seja, mil novecentos e sessenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos.

A senhora Vereadora referiu ainda que a aludida participação só deverá ser liquidada à interessada depois dos Serviços da DAU informarem a DAF que as obras em questão se encontram concluídas.

Tem parecer da Junta de Freguesia de Lavre.

Disse depois o senhor Presidente ser também necessário fazer-se a aferição do processo em curso, por forma a garantir a necessária regularidade no avanço do projecto.

Referiu depois o senhor Vereador Leonardo Maia que a Junta de Freguesia tem um parecer junto ao presente processo sem substância, quando seria exigível algo mais fundamentado e com sentido de

responsabilidade naquilo que é afirmado. Contudo, a seguir-se este tipo de critério, as Juntas querendo ser isentas, poderão tornar-se injustas perante a população se atenderem apenas aos rendimentos constantes da declaração de IRS, que não raras vezes sofrem de viciação, sendo por isso correcto que as mesmas usem de outros meios para obter informações mais precisas, continuando a considerar que o Relatório Social pode ter um papel crucial neste domínio.

Usou depois da palavra a senhora Vereadora Helena Paixão para dizer que a análise da condição económica do requerente é da responsabilidade da Câmara e não da Junta de Freguesia. Por outro lado, o Relatório Social tem por objectivo analisar as condições de habitabilidade do agregado familiar, não sendo por isso um factor preponderante na determinação dos apoios a conceder relativamente ao poder económico do requerente. Por outro lado referiu que a Câmara pretende ser o mais rigorosa possível na atribuição de tais apoios, com a natural garantia de que as Juntas atestam com base na verdade, bem como o são igualmente verdadeiros os comprovativos do poder económico apresentados, pois que outra presunção não se poderá assumir de ânimo leve.

Interveio depois o senhor Vereador Agostinho para referir que o Relatório Social constitui um elemento importante na apreciação dos processos, pois a declaração de IRS não diz tudo, existindo outras informações que importa conhecer, referindo a título de exemplo o caso de familiares que tenham rendimentos e que participem na economia familiar, apesar de terem declarações de rendimentos separadas do requerente.

Disse depois não concordar que a informação da Junta de Freguesia substitua o Relatório Social, tendo em conta a especificidade técnica deste e a profundidade com que o mesmo é desenvolvido pelos técnicos da área social, o que não acontece com a Junta pois não tem os recursos necessários.

Referiu ainda que na sequência da consulta do processo em apreciação, falou com a Assistente Social, Dra. Ana Paula, que lhe disse ter entregue umas regras ao Vereador do Pelouro para uniformizar as avaliações, a qual aguarda até ao momento pela resposta para começar a aplicar tais critérios.

Pelas razões expostas reafirmou o senhor Vereador a sua convicção de que o Relatório Social assume um papel imprescindível na apreciação dos processos, tanto mais que no caso em apreço em que não foi elaborado, depois de se ter informado com duas pessoas de Lavre, ficou a saber que a requerente foi emigrante, que a filha possui um estabelecimento comercial (electrodomésticos) em Évora, pelo que não querendo fazer juízos de valores sobre as pessoas, a avaliação social talvez consiga outras informações que não constam na declaração do IRS.

Disse depois a senhora Vereadora Helena Paixão que a Assistente Social entregou de facto uma proposta de sugestões, tendo em vista a sua possível integração na renovação de parâmetros e implementar para o ano de 2003, não podendo ser consideradas para alteração dos critérios que se encontram definidos e aprovados pelo executivo camarário para o ano de 2002.

Interveio depois o senhor Vereador Jorge Queiroz para dizer que a acção social tem as suas próprias regras de análise de uma enorme diversidade de situações que diariamente e cada vez mais se levantam no que se refere a problemas de exclusão social, pobreza e outras, não devendo ser apenas as Juntas de Freguesia a intervir, mas também a Câmara Municipal e outros organismos através dos seus técnicos especializados no tratamento de questões nesta área. A partir da Rede Social deveriam também ser preparadas outras respostas para o conjunto de questões de natureza social que estão a surgir.

Concluiu a sua intervenção dizendo que o Relatório Social é fundamental neste domínio, responsabilizando não só os técnicos que o elaboram, mas disponibilizando também a informação necessária a uma correcta análise de cada um dos processos de candidatura.

Disse depois o senhor Vereador Agostinho que o Projecto de Luta Contra a Pobreza terminou no final do ano transacto, o que significa que a Acção Social irá ficar sobrecarregada, sendo de todo o interesse tornar esta área tecnicamente mais bem apetrechada.

Disse depois a senhora Vereadora Helena Paixão ser totalmente favorável à elaboração de Relatórios Sociais, considerando no entanto impraticável aguardar ainda mais tempo pela elaboração dos mesmos, relativamente aos requerimentos que deram entrada durante o ano de 2002.

Concluiu dizendo não se tentar que a Junta substitua a elaboração do Relatório Social, mas tão somente que colabore no fornecimento de informações necessárias à tomada de decisão relativamente aos processos em atraso e sempre com este carácter pontual.

Deliberação: A proposta de participação apresentada foi aprovada por maioria, com um voto contra do senhor Vereador Agostinho e duas abstenções dos senhores Vereadores Jorge Queiroz e Leonardo Maia.

C) PROJECTO DE ADAPTAÇÃO DA ANTIGA CADEIA DE MONTEMOR-O-NOVO PARA ARQUIVO MUNICIPAL

Seguidamente a senhora Vereadora Helena Paixão apresentou a proposta de Projecto de arquitectura de adaptação da antiga cadeia de Montemor-o-Novo para arquivo municipal, bem como a proposta de abertura de concurso para procedimento por Consulta Prévia para a elaboração dos Projectos de Especialidade, cuja concepção deverá vir a ser entregue a uma empresa especializada.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o Projecto de Arquitectura, deferindo também a abertura de concurso para procedimento por Consulta Prévia para a elaboração dos Projectos de Especialidade.

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE JARDIM DO ESCOURAL

No âmbito referido em epígrafe o senhor Vereador João Caldeira apresentou o seguinte:

1.

“O Empreiteiro MENSERFIL – Construções civis e obras públicas, Lda. deverá executar trabalhos não previstos relacionados com a empreitada supra, na sequência da necessidade de construção de ramais domiciliários de esgoto doméstico e pluvial, e caixas de ramal, com preços propostos pelo empreiteiro, sendo de aceitar, pelo que solicito à Ex.ma Câmara autorização para ordem ao empreiteiro, dos quais junto lista em anexo.

Interveio depois o senhor Vereador Leonardo Maia para dizer que o trabalho de projecto tem de ser mais exaustivo em relação ao que é projectado, manifestando dessa forma a sua objecção às frequentes propostas de realização de trabalhos a mais e não previstos que são submetidas a aprovação da Câmara no decurso das empreitadas, à semelhança do que é proposta no caso vertente.

Disse depois o senhor Presidente que quando o presente projecto foi desenvolvido encontrava-se em curso uma alteração ao loteamento municipal, daí não terem sido consideradas as obras que agora se verificou serem necessárias.

Acrescentou depois o senhor Vereador João Caldeira que não estava efectivamente prevista a criação de determinados lotes, dado que foi alargado o espaço público em detrimento da habitação, para o qual havia sido pedida a alteração do uso do solo junto da CCRA, mas que ainda não estava definido nessa altura. Tal questão aliada ao facto do projecto ter sido elaborado por uma empresa exterior à Câmara conduziu à proposta agora apresentada de necessidade de realização de trabalhos não previstos.

Voltou a intervir o senhor Vereador Maia para reafirmar que os trabalhos a mais e não previstos representam uma grande quantidade, situação que poderá ser diminuta, caso exista uma maior atenção por parte de quem projecta.

Questionou depois o senhor Vereador Agostinho se uma obra que possua um grande conjunto de trabalhos a mais e não previstos não virá a ficar encarecida, tendo em conta o possível aproveitamento dessas situações por parte das empresas adjudicatárias.

Respondeu o senhor Presidente negativamente, justificando com o facto de tal tipo de trabalhos ter como suporte um concurso e o correspondente caderno de encargos, do qual constam os preços unitários, sendo nessa base que os trabalhos a mais e não previstos são depois pagos à empresa adjudicatária da empreitada.

Quando o tipo de trabalhos a executar não esteja previsto no caderno de encargos, são solicitadas propostas e negociados os valores sugeridos quando existam discrepâncias assinaláveis entre estes e os valores correntes e mercado.

Ainda assim disse o senhor Presidente concordar com a opinião de que quanto mais rigorosa for a elaboração do projecto, melhor será o resultado final, designadamente em termos de evolução da obra.

Deliberação: A Câmara deliberou por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Leonardo Maia, autorizar a realização de trabalhos não previstos na empreitada de “*Construção de Jardim do Escoural*”, os quais importam no valor de cinco mil seiscientos e cinquenta euros e oitenta e três cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, estando a cargo da firma Menserfil – Construções civis e obras públicas, Lda.

2.

Ainda pelo senhor Vereador João Caldeira foi apresentada a proposta de Auto de Medição de Trabalhos número três referente à empreitada de “*Construção de Jardim do Escoural*”, o qual importa no valor de vinte cinco mil novecentos e doze euros e cinquenta e nove cêntimos, acrescido do IVA no montante de mil duzentos e noventa e cinco euros e sessenta e três cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma Mensefil – Construções civis e obras públicas, Lda., de vinte sete mil duzentos e oito euros e vinte e dois cêntimos.

Deliberação: A proposta de Auto de Medição apresentada foi aprovada por unanimidade.

B) EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA NA RUA DE MOÇAMBIQUE

No âmbito supracitado foram apresentadas pelo senhor Vereador João Caldeira as seguintes propostas de Autos de Medição de Trabalhos:

1 – Auto de Medição de Trabalhos Contratuais

Proposta de Auto de Medição de Trabalhos número três referente à empreitada de “*Ampliação de moradia unifamiliar na Rua de Moçambique n.º 18 em Montemor-o-Novo*”, o qual importa no valor de seis mil cento e noventa euros, acrescido do IVA no montante de trezentos e nove euros e cinquenta cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma Urbévora, Lda., de seis mil quatrocentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos.

Deliberação: A proposta de Auto de Medição apresentada foi aprovada por unanimidade.

2 – Auto de Medição de Trabalhos a Mais

Proposta de Auto de Medição de Trabalhos a Mais número um referente à empreitada de “*Ampliação de moradia unifamiliar na Rua de Moçambique n.º 18 em Montemor-o-Novo*”, o qual importa no valor de cinco mil quarenta e três euros e noventa e seis cêntimos, acrescido do IVA no montante de duzentos e cinquenta e dois euros e vinte cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma Urbévora, Lda., de cinco mil duzentos e noventa e seis euros e dezasseis cêntimos.

Referiu depois o senhor Vereador Maia o facto do valor dos Trabalhos a Mais e Não Previstos implicar mais uma vez um valor excessivo, parecendo até não ser conhecido o que à partida se pretendia fazer na obra, afirmando ter dificuldades em aceitar que tal possa acontecer dessa forma.

Disse depois o senhor Vereador Caldeira que os referidos trabalhos a mais surgem por questões que vão aparecendo no decurso das obras e que os projectistas normalmente não conseguem prever antecipadamente.

No caso em apreço disse o senhor Presidente ter-se optado entre outras coisas pela colocação de pavimentos anti-derrapantes e pela pintura do edifício que na altura em que foi elaborado o projecto não foram levados em linha de conta.

Interveio ainda a senhora Vereadora Helena Paixão para dizer que será de admitir a possibilidade da estimativa orçamental para o projecto em causa que foi desenvolvida nos serviços da DAU ter deixado de fora trabalhos que eram essenciais, o que poderá ser de alguma justificado com a forma algo apressada como todo este processo evoluiu, no sentido de dar resposta a um problema de ordem social que é conhecido.

Deliberação: A proposta de Auto de Medição de Trabalhos a Mais apresentada foi aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores Leonardo Maia e Jorge Queiroz.

3 – Auto de Medição de Trabalhos a Mais Não Previstos

Proposta de Auto de Medição de Trabalhos a Mais Não Previstos número um referente à empreitada de “*Ampliação de moradia unifamiliar na Rua de Moçambique n.º 18 em Montemor-o-Novo*”, o qual importa no valor de três mil setecentos e dezoito euros e noventa e cinco cêntimos, acrescido do IVA no montante

de cento e oitenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma Urbévora, Lda., de três mil novecentos e quatro euros e noventa cêntimos.

Deliberação: A proposta de Auto de Medição de Trabalhos a Mais Não Previstos apresentada foi aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores Leonardo Maia e Jorge Queiroz.

C) EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS NO LOTEAMENTO DO MOINHO DE SANTO ANTÓNIO EM CABRELA

Interveio ainda o senhor Vereador João Caldeira para fazer a apresentação da proposta de abertura do Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “*Infraestruturas no Loteamento do Moinho de St.º António, em Cabrela*”.

Propôs ainda o senhor Vereador que, de acordo com o art.º 60º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, a Exma. Câmara Municipal designe os membros que constituirão a Comissão de Abertura de Concurso e a Comissão de Análise das Propostas do concurso supra, de acordo com o seguinte:

Comissão de Abertura do Concurso:

Membros Efectivos: Presidente, João António Abrantes Caldeira, Vereador do Pelouro; 1.º Vogal, Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Eng.º Civil - Chefe da Divisão de Obras e Saneamento; 2.º Vogal, Pedro Filipe Rodrigues Vieira, Eng.º Civil; Secretário, Matilde da Conceição Nunes Ramos Melgueira, Assistente Administrativo Especialista. Membros suplentes: 1.º Vogal, Arqt.ª Helena Paixão, Vereadora; 2.º Vogal, Guida Maria C. Loureiro, Eng.ª Civil - Transportes e Vias; Secretário, Helena Bazilisa Rodrigues, Assistente Administrativo.

O Primeiro suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos.

Comissão de Análise de Propostas:

Membros Efectivos: Presidente, João António Abrantes Caldeira, Vereador; 1.º Vogal, Guida Maria C. Loureiro, Eng.ª Civil – Transportes e Vias; 2.º Vogal, Gabriel da Silva Godinho, Eng.º Técnico Civil.

Membros suplentes: 1.º Vogal, Arqt.ª Helena Paixão, Vereadora; 2.º Vogal, Custódio Manuel, Encarregado Geral.

O Primeiro suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “*Infraestruturas no Loteamento do Moinho de St.º António, em Cabrela*”.

Igualmente por unanimidade foi deliberado aprovar a composição proposta para as Comissões de Abertura e Análise de Propostas do referido Concurso.

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

No âmbito da Divisão de Administração e Finanças, Serviço de Aprovisionamento e Património, o senhor Presidente apresentou os seguintes processos:

1 - Direito de Superfície/Exercício do Direito de Preferência/Cláudia Raquel Gonçalves Pombinho

- 1. Por escritura celebrada no dia 19 de Fevereiro de 1998 o Município de Montemor-o-Novo transmitiu a favor de Cláudia Raquel Gonçalves Pombinho o direito de superfície sobre o lote de Terreno para construção urbana sito na Courela da Pedreira e inscrito na matriz predial respectiva da freguesia de N.ª Sr.ª da Vila sob o artigo 3260.*
- 2. O mencionado direito de superfície, visava permitir ao adquirente a construção e manutenção de um fogo para habitação.*
- 3. Nos termos do n.º 6 do artigo 5º do instrumento notarial referido em 1. supra, o Município de Montemor-o-Novo goza do direito de preferência nas transmissões inter-vivos que o superficiário pretenda levar a efeito.*
- 4. Neste contexto a superficiária veio informar que pretende alienar a favor de Silvério José Martins Machado pelo preço de 172.584,07 (cento e setenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro euros e sete*

cêntimos) o imóvel construído ao abrigo do direito de superfície de que é titular e solicita que a Câmara Municipal se pronuncie quanto ao exercício do direito de preferência nesta transmissão.

5. Solicitada informação à Divisão de Administração Urbanística quanto ao valor de mercado do imóvel a transaccionar, aquela Divisão pronunciou-se nos termos constantes da informação nº 92/2003, documento em anexo.
6. Desta forma cabe à Exma Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o seu direito de preferência no projectado negócio.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência que lhe assiste relativamente à alienação do direito de superfície sobre o lote número oitenta e nove, do Loteamento da Courela da Pedreira, condicionando tal autorização à obrigatoriedade da alienação se concretizar com Silvério José Martins Machado, pelo valor de cento e setenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro euros e sete cêntimos e que fique exarado na escritura notarial consequente a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial celebrada com Cláudia Raquel Gonçalves Pombinho em dezanove de Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito e do Regulamento concelhio para cedência de direitos sobre terrenos pertencentes ao município para fins urbanísticos ou de construção.

2 - Direito de Superfície/Loteamento Municipal de Cortiçadas de Lavre/Jorge Humberto da Silva Martins/Revogação

Informação nº. 15/2003 do Chefe da DAF:

“1. Por escritura celebrada no dia 30 de Abril de 2002 o Município de Montemor-o-Novo transmitiu a favor de Jorge Humberto da Silva Martins o direito de superfície sobre o lote nº. 30 do Loteamento Municipal de Cortiçadas de Lavre.

2. O contrato celebrado tinha em vista permitir a construção e manutenção de um fogo para habitação.
3. O superficiário veio agora requerer a revogação do referido contrato mediante a devolução da importância correspondente à primeira prestação, que pagou, no valor de 3071,16 Euros (Três mil e setenta e um euros e dezasseis cêntimos), equivalente a 50% do preço do lote.
4. Desta forma trago o assunto à superior consideração de V. Ex^a. para que se digne promover a pronuncia da Câmara Municipal sobre o requerido.”

Feita a apresentação da proposta o senhor Vereador Jorge Queiroz interveio para referir que a explicitação deste tipo de documentos deve ser melhorada, sugerindo que a referida explanação feita pelo Gabinete Jurídico seja acompanhada da fundamentação legal em que se apoia e que da mesma conste a proposta que, em concreto, o referido Serviço suscita para deliberação da Câmara.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade proceder à revogação do contrato de cedência do direito de superfície sobre o lote número trinta do Loteamento Municipal de Cortiçadas do Lavre, celebrado com Jorge Humberto da Silva Martins, através de escritura realizada no dia trinta de Abril de dois mil e dois, mediante devolução ao interessado do valor de três mil e setenta e um euros e dezasseis cêntimos, correspondente à primeira prestação que o mesmo havia pago para satisfação de metade do preço do lote.

3 - Prédio na Rua D. Sancho I / Arrendamento habitacional / Hospital Infantil de S. João de Deus / Inácio Catita Amaro

Informação nº. 1/2003 do Chefe da DAF:

“1. A Fundação Salazar foi proprietária do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Rua D. Sancho I, nº. 2, prédio esse entretanto transmitido a favor do município de Montemor-o-Novo através de protocolo celebrado em 1997 e no âmbito do processo de extinção daquela Fundação.

2. Acontece que uma das fracções do prédio – mais precisamente a sua cave esquerda – estava dada de arrendamento ao Hospital Infantil de S. João de Deus, com a finalidade de ser habitada por funcionários daquela instituição.
3. Entretanto e através de ofício do ano transacto, o Hospital Infantil de S. João de Deus veio esclarecer que, na fracção que lhe foi arrendada, reside o sr. Inácio Catita Amaro, funcionário do hospital, sendo certo que a renda respectiva é paga à Câmara Municipal pelo Hospital de S. João de Deus, que, por sua

vez, a cobra ao residente e seu funcionário sr. Catita Amaro. Ou seja, o Hospital de S. João de Deus desempenha neste processo um mero papel de intermediário.

4. Sugere então o Hospital Infantil de S. João de Deus que o arrendamento relativo aquela fracção autónoma possa continuar a ser titulado, por contrato a celebrar com o sr. Inácio Catita Amaro, mantendo-se as condições contratuais vigentes, designadamente em matéria de renda.

5. O sr. Inácio Catita Amaro contactou já os Serviços da DAF manifestando estar inteiramente de acordo com a alteração subjectiva proposta pelo Hospital.

6. Por outro lado, não se levantam obstáculos técnico-jurídicos a que tal modificação ocorra, tudo dependendo de juízos de oportunidade a prolatar superiormente.

7. Por assim ser, submete-se o assunto à apreciação e decisão de V. Ex.^a.”

Face ao teor da referida Comunicação, o senhor Presidente propôs pelos factos e razões que naquele documento são relatados e evidenciados, seja titulado a favor de Inácio Catita Amaro o contrato de arrendamento relativo à fracção autónoma designada por cave esquerda do prédio constituído em propriedade horizontal sito na Rua D. Sancho I nº 2, nesta cidade de Montemor-o-Novo.

Deliberação: Em face das razões expostas através da Comunicação número um, barra dois mil e três do Chefe da DAF, a Câmara deliberou, por unanimidade, titular a favor de Inácio Catita Amaro o contrato de arrendamento relativo à fracção autónoma designada por cave esquerda do prédio constituído em propriedade horizontal, sito na Rua D. Sancho I, número dois, nesta cidade de Montemor-o-Novo.

B) PESSOAL

Voltou o senhor Presidente a intervir para apresentar o seguinte:

Acumulação de funções públicas e privadas/Josefa Emília Pisco Borla Barreiros

“Em referência ao requerimento apresentado por Josefa Emília Pisco Borla Barreiros, funcionária desta Autarquia, integrada na carreira de Assistente Administrativo, categoria de Assistente Administrativo Especialista, em que solicita autorização para acumulação de funções públicas e privadas, no âmbito da actividade de Mediador de Seguros, cumpra-me informar que, nos termos do n.º 3 do artº 32º do Decreto-lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro de 1989 aplicável à Administração Local por força do artº 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro a autorização requerida apenas pode ser concedida se se verificarem as seguintes condições:

a) Se a actividade a acumular não for legalmente considerada incompatível; b) Se os horários a praticar não forem total ou parcialmente coincidentes; c) Se não ficarem comprometidas a isenção e a imparcialidade do funcionário no desempenho de funções; d) Se não houver prejuízo para o interesse publico e para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Por sua vez o Decreto-Lei n.º 413/93 de 23 de Dezembro através do seu art.º2º veda aos funcionários, o exercício de actividades privadas concorrentes ou similares com as funções exercidas na Câmara e que com estas sejam conflituantes, designadamente actividades que tendo conteúdo idêntico ao das funções autárquicas sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários.

Tendo em consideração o exposto, submete-se o assunto à apreciação de V.Ex.^a para decisão.”

Questionou seguidamente o senhor Vereador Jorge Queiroz se a competência para deliberar sobre o assunto recai sobre o órgão ou se legalmente tal competência não será do Presidente da Câmara, uma vez que as questões de pessoal são, de acordo com a lei, da sua exclusiva competência.

Em resposta disse o senhor Presidente que em sua opinião tal competência cabe ao órgão executivo. Inclusive, têm-se registado acções inspectivas ao município sem que o problema alguma vez tenha sido levantado, relativamente a semelhantes processos que têm sido objecto de deliberação por parte da Câmara. Ainda assim e caso subsistam dúvidas, poder-se-à solicitar esclarecimentos sobre a matéria.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade mandar baixar o processo aos Serviços para esclarecimento e determinação da competência em termos de decisão sobre esta matéria - se da Câmara ou do seu Presidente.

C) CONTABILIDADE

A Câmara tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas entre o número novecentos e vinte cinco e mil seiscentos e quarenta e oito, no valor de um milhão seiscentos e setenta e três mil duzentos e vinte cinco euros e catorze cêntimos.

4. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A) APOIO A EDIÇÃO DE LIVRO/MARCA

Em intervenção seguinte apresentou o senhor Presidente a seguinte proposta:

“A Marca está a preparar com a editora “Colibri” a edição do livro sobre Plantas Medicinais do concelho de Montemor-o-Novo da autoria de José Salgueiro.

Figura amplamente conhecida no concelho, o Mestre José Salgueiro acumulou ao longo dos seus 83 anos um intenso conhecimento sobre a flora local e suas aplicações medicinais, numa interessante associação entre o saber empírico – construído pelo convívio com a sua mãe, pastores, virtuosos, ferreiros e ferradores – e o saber erudito pela consulta de livros sobre fauna e medicina natural. A sua escrita directa e pura além de um profundo conhecimento sobre as plantas, revela uma longa experiência de vida, e um olhar atento sobre a história local.

A Marca prevê editar 1000 exemplares do livro, e um preço de venda ao público de 15 € cada. Informam ainda que não prevêem receitas, uma vez que às entidades apoiantes, incluindo a Marca-ADL, corresponderá a entrega do nº de exemplares no valor do financiamento atribuído.

As despesas de edição e apoios confirmados são os constantes dos quadros I e II do anexo I.

Face à análise de todas as informações que a Marca tem prestado conclui-se que a venda dos livros após toda a despesa liquidada e após a atribuição dos livros às entidades apoiantes, gera um montante de 10802,15€ (ver quadro III do anexo I).

A Marca propôs à Câmara a aquisição de alguns exemplares do livro como forma de financiamento da edição.

Neste sentido e face à importância da publicação do Mestre José Salgueiro como meio de divulgação do concelho e dos saberes populares, propõe-se que a Câmara atendendo ao orçamento e entidades apoiantes (ver anexo I) participe a referida publicação em 10% do montante dos custos previstos.”

Interveio seguidamente o senhor Vereador Queiroz começando por referir que de uma forma genérica, também com as edições apoiadas pela Câmara deverão existir normas regulamentadoras e transparentes para candidatura, avaliação e proposta dos montantes ou percentagens a atribuir. A análise de conteúdos terá necessariamente de ser realizada a partir de parecer de um júri especializado e com formação e credibilidade científica, literária ou artística. No caso vertente pelo conhecimento directo que tem do mestre José Salgueiro, trata-se de uma obra certamente de valor cultural e antropológico realizada por um autodidacta que se fundamenta num conhecimento empírico, não menos valioso.

Entretanto e com base na troca de impressões que manteve com a Vice-Presidente da Marca – D. Susana Teles -, disse ter-lhe sido transmitido que a comparticipação que entenderiam como necessária para levar por diante a publicação deveria representar cerca de vinte por cento dos custos apresentados, sendo nesse sentido que apresentou a sua contra-proposta de comparticipação da autarquia.

Em resposta disse o senhor Presidente que existem critérios definidos no apoio à edição de livros que consistem num apoio máximo de vinte cinco por cento, limitado ao valor dos custos de edição.

No caso vertente e depois de escarpelizados os elementos disponibilizados pela Marca, apurou-se que um apoio na ordem dos dez por cento seria razoável, permitindo a viabilização da edição do livro e podendo até considerar-se um apoio excedentário que poderá ir para além dos custos, isto, se forem tidos em linha de conta alguns apoios de entidades exteriores que não estando ainda garantidos poderão vir a sê-lo entretanto.

Voltou a intervir o senhor Vereador Jorge Queiroz para dizer que em sua opinião tal tipo de apoios deveria estar previsto em regulamento, por forma a evitar interpretações dúbias sobre a matéria.

Embora admitindo que sobre a matéria possam melhorados alguns aspectos, referiu no entanto o senhor Presidente que a norma que se tem mostrado funcional e equilibrada e que tem sido seguida até aqui

assenta na base e nos limites de apoio já referidos pelo que a introdução de alterações desvirtuariam os critérios que têm sido utilizados.

Questionou depois o senhor Vereador Agostinho se o apoio não poderia ir então até ao limite dos vinte cinco por cento dos custos de edição.

Em resposta disse o senhor Presidente que o apoio poderá de facto atingir esse limite, mas sem exceder o valor das receitas que a entidade promotora tenha asseguradas para o efeito, o que no caso em apreço sucederia.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, participar a edição do Livro sobre Plantas Medicinais, da autoria de José Salgueiro e com a promoção da Marca – ADL, num valor correspondente a dez por cento do montante dos custos previstos com a sua publicação.

B) MARCA ADL/DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA/EMIÇÃO DE PARECER

Mais uma vez no uso da palavra o senhor Presidente interveio para apresentar a seguinte proposta:

“A Marca - Associação de Desenvolvimento Local foi constituída por escritura de 4 de Novembro de 1996 e de acordo com os estatutos tem por objectivo o desenvolvimento qualificado do concelho de Montemor-o-Novo em especial a promoção de acções na área sócio-cultural, preservação ambiental e valorização do património natural e construído, apoio à criação de empresas e serviços. A associação tem desenvolvido projectos em áreas como a formação e qualificação de recursos humanos, a preservação sustentável de actividades tradicionais, a sensibilização e educação ambiental, a investigação científica. Este trabalho tem sido desenvolvido em parceria, com entidades públicas e privadas através de colaborações colectivas e individuais.

Conforme o estipulado no Decreto-Lei nº 460/77 de 7 de Novembro, a Marca, ADL encontra-se em funcionamento há mais de 5 anos e tem desenvolvido actividades em prol do concelho de Montemor-o-Novo. Neste sentido propõe-se que a Câmara delibere que a referida Associação seja reconhecida como Pessoa Colectiva de Utilidade Pública.”

Interveio depois o senhor Vereador Jorge Queiroz para dizer que conhece bem o trabalho da Associação, que considerou de grande valia em termos de apoio ao desenvolvimento do concelho nas suas mais variadas vertentes (Ambiental, Patrimonial, Cultural, Escolas, etc.), com reconhecimento a nível nacional. Sendo uma Associação de âmbito geográfico concelhio, é importante que a autarquia reconheça o importante trabalho que a mesma tem desenvolvido, considerando por isso de toda a justiça a emissão de parecer favorável para instrução do processo de candidatura ao estatuto de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade emitir Parecer favorável, tendo em vista o reconhecimento da Marca – ADL, como Pessoa Colectiva de Utilidade Pública.

5. PROGRAMA “MONTEMOR 2003”

Intervindo sobre o assunto referido em epígrafe o senhor Presidente fez a apresentação do Relatório da última reunião do Conselho Executivo do Programa “Montemor 2003”, que teve lugar no passado dia vinte cinco de Fevereiro.

Sobre a matéria acrescentou o mesmo autarca que quando chegam propostas de instituições do concelho, as mesmas são discutidas no Conselho Executivo, procurando-se encontrar critérios para a sua inclusão, pretendendo-se, sobretudo, incluir projectos e acções concretas enquadradas no espírito das comemorações. Como nota digna de realce referiu o senhor Presidente que a abertura do Programa decorreu em termos globais de forma muito positiva, tendo-se já realizado algumas das iniciativas propostas.

Concluiu a sua intervenção com a informação de que este fim-de-semana o Programa irá prosseguir com a produção da Feira Medieval.

Usando seguidamente da palavra disse o senhor Vereador Maia que o documento apresentado nesta reunião de Câmara, acaba por ser uma acta de uma reunião que teve lugar no passado dia vinte cinco do mês transacto.

A propósito das propostas veiculadas através do referido documento disse depois o senhor Vereador Maia constar a proposta de integrar no Programa “Montemor 2003” as comemorações do dia nacional do râguebi

que terão lugar no dia cinco de Outubro, proposta que disse considerar atentatória do acontecimento que se comemora nessa data, tentando assim ofuscar-se o seu significado, quando a mesma já tem significado suficiente para nada mais figurar de comemorações nesse dia.

Em resposta disse o senhor Presidente que a ideia é não incluir a proposta, tendo sido essa a discussão que houve no Conselho Executivo.

Usou seguidamente da palavra o senhor Vereador Jorge Queiroz para dizer que começam a surgir iniciativas que banalizam as comemorações, tornando-se fundamental que existam metodologias e objectivos que orientem o evento, dado que no próximo ano haverá outras iniciativas do mesmo tipo e não se notarão diferenças entre um e outro ano.

Considerou por isso que acima de tudo deverão destacar-se e diferenciar-se as comemorações deste ano, que assinalam os 500 e 800 anos dos Forais de Montemor, em relação aos anos seguintes, separando as iniciativas que deverão integrar o Programa das restantes e procurando, acima de tudo, não cair na banalização, devendo o Programa ter cinco a dez participações marcantes e não mais que isso.

Em resposta disse o senhor Presidente que tem existido essa preocupação e a sensibilidade necessária por parte de Conselho Executivo para esse tipo de questões.

Voltou a intervir o senhor Vereador Queiroz para dizer que sempre teve algumas reservas em termos de suprimir a realização este ano do Ciclo da Primavera, dado que essa poderia ser a iniciativa aglutinadora das acções que não tivessem cabimento no Programa “Montemor 2003”. A inexistência de alternativa paralela para dar cobertura às iniciativas sem cabimentação no Programa, cria inevitavelmente uma grande pressão sobre as comemorações.

Disse depois o senhor Vereador João Marques que a Câmara não se considera pressionada, dado que as propostas das instituições chegam e o Conselho Executivo aceita ou não a sua inclusão no Programa, o que não significa que não se façam, mas apenas que a sua realização corre à parte das comemorações do Programa.

Usou ainda da palavra o senhor Vereador Agostinho Simão para referir que para além do conjunto de iniciativas já propostas à Câmara outras irão surgir, o que justifica a existência de critérios de análise de aceitação. Num contexto diferente, o Ciclo da Primavera seria o projecto para assegurar a realização das iniciativas que não tenham cabimento no “Montemor 2003”.

6. PROCESSO DISCIPLINAR

Usando seguidamente da palavra o senhor Presidente fez a apresentação do Relatório Final do Instrutor do Processo Disciplinar instaurado ao funcionário Carlos Duarte Martins Cacilhas, por deliberação camarária de vinte e quatro de Abril dois mil e dois, por faltas injustificadas, do qual se extrai a seguinte conclusão:

“... 55. O arguido Carlos Duarte Martins Cacilhas incorreu na autoria material de 37 faltas injustificadas dadas interpoladamente nos anos de 2001 e 2002.

56. Nos termos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local – art.º 26º - as penas de aposentação compulsiva e de demissão serão aplicáveis em geral às infracções que inviabilizarem a manutenção da relação funcional, e , na alínea h) do n.º 2, exemplifica-se como infracção susceptível de inviabilizar a manutenção da relação funcional, a ausência injustificada do funcionário do respectivo serviço durante 5 dias seguidos ou 10 interpolados, dentro do mesmo ano civil.

57. A dosimetria da sanção disciplinar atenderá necessariamente ao quadro sancionatório decorrente da lei e deverá ter em vista quer a justa repressão da conduta ilícita – e com ela a prevenção geral e especial de futuros comportamentos de idêntica natureza – quer também a reintegração do agente.

58. Por outro lado e ainda no domínio dos critérios de fixação e graduação das penas disciplinares atender-se-á à culpa evidenciada pelo agente bem como à existência de circunstâncias agravantes ou atenuantes e todas as demais circunstâncias que rodearam o caso.

59. No caso presente, constatamos que o arguido sofre de algumas limitações da personalidade que, não sendo determinísticas quanto aos comportamentos que adopta, os estimulam e favorecem de forma superior ao que ocorreria no quadro de um padrão de absoluta normalidade.

60. Por outro lado, depõe contra o arguido a circunstância agravante especial na alínea f) do n.º 1 do art.º 31.º do Estatuto Disciplinar: o arguido á reincidente, tendo sido condenado no âmbito de anterior processo disciplinar no cumprimento de uma pena de 20 dias de suspensão, então por faltas injustificadas

ao serviço num total de 10 e dadas interpoladamente (deliberação da Câmara Municipal de 16 de Janeiro de 2002).

61. Conclui-se, portanto, que a pena disciplinar de que o funcionário foi alvo não se mostrou adequada a resolver os problemas em equação e que são (eram) os enunciados sucintamente em 57. supra.

62. Desta forma e numa perspectiva estritamente técnico-jurídica pode legitimamente questionar-se se não estará de facto inviabilizada a possibilidade de manutenção da relação funcional, pergunta que a ter resposta afirmativa deverá conduzir à aposentação compulsiva do funcionário ou à sua demissão.

63. Quando assim se não entenda – isto é, que não está inviabilizada a possibilidade de manutenção da relação funcional – deve então ser aplicada uma pena de grau inferior.

64. No caso concreto e pelos argumentos de facto e de direito que nele foram patentes, sou da opinião que, a decidir-se a Câmara Municipal por esta segunda possibilidade e sendo certo que também a primeira lhe está aberta desde que conclua no sentido de estar inviabilizada a manutenção da relação funcional, não deve nunca tal pena ser inferior à de inactividade pelo período mínimo de um ano, nos termos dos artºs 12º, n.º 5 e 25º, ambos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

65. Duas palavras ainda para esclarecer outros tantos aspectos do presente processo.

66. A primeira dessas palavras quanto à morosidade da respectiva instrução, a qual, ainda que plenamente justificada como o presente relatório atesta e devida a razões e mecanismos a que o Instrutor é absolutamente alheio, nem por isso deixa de se lamentar conhecidos que são os seus efeitos perversos.

67. A segunda dessas palavras (ainda que breve) quanto à sanção requerida nas doudas alegações de defesa, apenas para dizer que não vislumbra o Instrutor qualquer enquadramento para o pedido formulado, designadamente porque a pretendida “pena” não existe no quadro sancionatório disciplinar, para só apontar esta única (se bem que decisiva) razão.

Sobre o assunto e sem prejuízo de mais doudo, é este o meu entendimento. Cabe, porém à Exm^a. Câmara Municipal tomar a decisão que houver por mais ajustada.”

Na sequência das várias intervenções que sobre o assunto foram proferidas por todos os eleitos presentes e tendo em conta a sua convergência no mesmo sentido, a Câmara tomou a seguinte Deliberação: Aplicar ao arguido Carlos Duarte Martins Cacilhas, a pena de noventa dias de suspensão, ficando a mesma suspensa pelo período de um ano, a qual em caso de aplicabilidade por incumprimento, deverá ser satisfeita ao longo de seis meses, repartida em períodos de quinze dias por mês.

O arguido deverá ainda ser submetido a acompanhamento específico através do Sistema de Higiene e Segurança no Trabalho em funcionamento na Câmara Municipal.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.

7. PROPOSTA DE ACCÃO CONTRA A GUERRA E PELA PAZ

No âmbito supracitado, o senhor Presidente apresentou em nome dos eleitos da CDU a seguinte proposta de realização de “Vigília Contra a Guerra Pela Paz”:

“O Governo dos Estados Unidos da América (EUA) acaba de confirmar, através de confirmar, através do seu Presidente Bush, o que de há muito vem preparando: a guerra anunciada contra o Iraque. O Governo dos EUA acaba igualmente de confirmar que as suas decisões só obedecem aos grandes interesses económicos-militares americanos e que a democracia, o direito internacional, os sentimentos pacíficos dos Povos são meras palavras a usar e manipular se encobrirem os seus desígnios imperiais, caso contrário, são descartáveis. Por isso, de forma unilateral e à revelia da Organização das Nações Unidas (ONU), o Governo dos EUA, com elucidativas subserviências, decidiu há muito e vai fazer agora a guerra contra o Iraque.

No passado 14 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, face ao agravamento da situação internacional, condenou a ditadura iraquiana (apoiada durante anos pelos EUA) e, “traduzindo os sentimentos pacíficos da população do Concelho”, manifestou-se “contra a guerra anunciada pelo Governo dos EUA e que afectará, sobretudo, o Povo Iraquiano” e recusou “qualquer tipo de guerra contra o Iraque que causaria vítimas inocentes, tornaria o Médio Oriente e o Mundo ainda mais inseguros, teria consequências nefastas na economia e nas relações internacionais”.

Após a Cimeira da Guerra, cujo acolhimento pelo Governo Português nos Açores afecta negativamente a posição internacional de Portugal e associa o nosso país à guerra, as declarações dos Governos dos EUA e do Reino Unido mostram que o início da guerra está iminente.

Em nome do Povo de Montemor-o-Novo, a Câmara Municipal tem levantado a sua voz contra a guerra e pela paz. Assim, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo propõe aos Montemorenses e às Instituições do concelho uma Vigília Contra a Guerra e Pela Paz a realizar no próximo dia 24 de Março, entre as 20h e as 22h, no Largo dos Paços do Concelho, frente à Câmara.”

Seguidamente o senhor Vereador Queiroz apresentou em nome dos eleitos do MCPM a seguinte proposta igualmente subordinada ao tema “Vigília Contra a Guerra e Pela Paz”:

“A situação internacional deteriorou-se nos últimos três dias sobretudo a partir da Cimeira dos Açores e do ultimato do Presidente George W. Bush para que Sadam Hussein e seus colaboradores abandonem o Iraque no prazo de 48 horas, decisão tomada sem o acordo prévio do Conselho de Segurança da ONU.

A decisão comporta uma intervenção militar dentro de horas.

Sobre esta matéria a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo reunida em 19 de Março de 2003 declara:

- Que o direito internacional e a via diplomática devem prevalecer sobre qualquer acto de resolução pela força dos conflitos entre países e regimes políticos. Neste âmbito compete à ONU uma acção preventiva, a imposição das deliberações da comunidade internacional e a garantia dos direitos humanos em todo o mundo.

- Que o regime de Sadam Hussein de natureza despótica e violenta oprime há anos o povo iraquiano e não cumpriu as determinações das ONU, nomeadamente quanto ao seu desarmamento e destruição das armas químicas e bacteriológicas. Inclusive expulsou os peritos da ONU encarregados de fiscalizar o desarmamento.

- Que a atitude do governo dos EUA e dos trinta países que já declaram o seu apoio, nomeadamente vários da União Europeia, introduz uma nova ordem internacional com secundarização da ONU e prevalência da componente militar na resolução das divergências internacionais.

- Que esta nova situação comporta gravíssimos riscos de um conflito militar generalizado em vários pontos do mundo e de uma escalada no terrorismo internacional.

A CMMN nesta situação convida a população de Montemor-o-Novo a participar numa concentração pela paz e as organizações políticas e movimentos políticos a pronunciarem-se publicamente em defesa da paz, do direito internacional e dos direitos humanos, dia 24 de Março de 2003.”

Interveio depois o senhor Presidente dizendo parecer existir acordo nos dois documentos quanto à acção de Vigília, ainda que da proposta do MCPM não conste a identificação do local e o horário.

No que se refere às intervenções disse o senhor Presidente que em seu entender o microfone deveria ficar aberto para quem desejasse usar da palavra.

Havendo acordo quanto a estes aspectos o senhor Presidente sugeriu poder vir a votar-se apenas estas questões, ficando o restante de cada uma das propostas registada como posição de cada uma das respectivas forças políticas que as subscreveram.

Em alternativa a tal metodologia sugeriu o senhor Presidente que fosse votada a proposta de realização da Vigília, podendo ainda vir a procurar encontrar-se um texto para divulgação resultante da compilação das duas propostas, o que disse no entanto considerar algo excessivo, dado tratar-se de documentos com estruturas diferenciadas.

A propósito da posição portuguesa e quanto à intervenção militar de uma coligação liderada pelos norteamericanos, disse o senhor Vereador Jorge Queiroz que acabou de ouvir a comunicação do Presidente da República anunciando que não haverá participação de tropas portuguesas no conflito e apelando à coesão dos portugueses em torno dos interesses nacionais.

Disse o mesmo Vereador que o Direito Internacional tem evoluído nos últimos, permitindo intervenções no quadro da ONU para libertação de povos oprimidos, como no caso de Timor-Leste, prevenindo genocídios e contendo agressões de ditadores.

Contudo a decisão unilateral dos EUA, com um apoio mais ou menos expresso de trinta países, introduz um factor de desequilíbrio perigoso nas relações internacionais, privilegiando a via militar na solução do problema iraquiano no momento em que as inspecções da ONU estavam a ter avanços positivos. É certo que a ONU revelou neste caso alguma incapacidade de resolução do problema em tempo útil, permitindo primeiro a expulsão dos peritos e agora o surgimento da “lei do mais forte” ultrapassando a diplomacia.

No que concerne à acção constante da proposta disse o senhor Vereador Jorge Queiroz que o termo “Vigília” está conotado com religião, propondo que em alternativa fosse utilizado o termo “Concentração” e que no decurso da iniciativa seja dada a palavra aos partidos políticos que pretendam intervir.

Referiu ainda que existem vários interesses geoestratégicos e económicos em jogo pelo que considera que o problema é de enorme complexidade, não alinhando em visões “a preto e branco” que são as mais fáceis e redutoras. Disse também não alinhar na diabolização dos EUA dado que vários países com discursos agora pacifistas armaram o Iraque, não só os americanos como também a antiga União Soviética, a França entre outros. O ditador Sadam Hussein segundo divulgado tem como referência e fonte de inspiração Estaline e a imprensa referiu mesmo que possui no seu gabinete uma biblioteca muito completa sobre o ditador soviético.

Ainda sobre o mesmo tema disse o senhor Vereador Jorge Queiroz que consultou hoje mesmo um relatório de 1991 do PNUD/ONU sobre direitos humanos e o Iraque entre os oitenta e oito países então analisados encontrava-se em último lugar com um índice de zero. Apesar de todas as críticas às atitudes belicistas os Estados Unidos apresentam índices de respeito pelos direitos humanos sem comparação com o Iraque e outras ditaduras.

O senhor Vereador Agostinho disse depois que em sua opinião em primeiro lugar terá necessariamente que estar a paz, sendo certo que a tónica principal tem de assentar no respeito pelo direito internacional e pelos direitos humanos, devendo condenar-se nesse âmbito a atitude unilateral dos Estados Unidos.

Interveio depois o senhor Vereador Leonardo Maia para referir que em seu entender as questões que neste âmbito se prendem com a ONU, com a NATO e com a própria Europa deverão necessariamente ser revistas no futuro. O mundo não poderá ser visto só a preto e branco, detendo sobre ele uma análise simplista.

No caso vertente disse o senhor Vereador Maia que o regime iraquiano assenta numa forma de governo despotista, pelo que não poderão ser atribuídas características demoníacas apenas a uma potência, afirmando tratar-se de um problema conjuntural de grande amplitude com objectivos e interesses diversificados, que se desenvolvem num quadro político complexo.

Interveio depois o senhor Presidente para dizer que a CDU tem uma visão complexa da realidade e do mundo e denuncia o perigo da existência de uma potência unipolar que constitui hoje um traço característico da realidade actual, que procura impor a sua vontade por todos os meios incluindo o uso da força mesmo quando não consegue a cobertura de meios diplomáticos e de uma legitimidade internacional. Por outro lado, quando alguém pretende justificar o uso da força pelo facto do Iraque não ter cumprido com as determinações das Nações Unidas, há que apontar que também Israel fez tábua rasa das determinações das Nações Unidas e nem por isso foi obrigado ao seu cumprimento, o que prova que a democracia americana apenas se preocupa com algum tipo de questões.

A situação no mundo está mais insegura, mais desequilibrada e socialmente mais grave e mais injusta e tende a agravar-se, o que é traduzido nos relatórios das Nações Unidas em que a concentração de forças e de riqueza aumenta, dizendo serem essas as questões que o levam a pensar e a ver o mundo de forma diferente.

Relativamente ao Iraque disse não serem suficientemente conhecidas as razões para se poder afirmar que existe um despotismo no sistema político iraquiano mas a ditadura iraquiana não poderá servir de pretexto para justificar uma guerra que manifestamente tem outras causas e objectivos nomeadamente de domínio imperial dos EUA.

Assiste-se também (continuou) a uma tentativa de apontar os que são contra a guerra, como estando a favor da ditadura, o que afirmou não corresponder à realidade, por se tratar de questões diferentes.

Continuou o senhor Presidente no uso da palavra para afirmar que daqui em diante passa a existir uma nova ordem internacional em que há um “patrão” que provoca guerras nos países de onde pretende passar a retirar dividendos indevidos, implantando nesses países bases estratégicas que lhe fortaleçam a sua posição dominadora, pelo que restará apenas saber qual será aquele que se seguirá ao Iraque.

Disse ainda o senhor Presidente não acreditar na doutrina americana, baseada no lançamento de acções preventivas, tal como se verificou por exemplo no Afeganistão, onde foram mortas pelos bombardeamentos americanos cerca de onze mil pessoas inocentes de que ninguém fala.

No que concerne às propostas de documento em apreço, disse o senhor Presidente existirem diferenças entre eles, referindo uma delas que considerou pertinente, relacionada com o facto do documento da CDU referir-se sempre ao Governo dos EUA, enquanto que a proposta do MCPM se refere aos EUA, dizendo

que tal significa que a CDU não “mete tudo no mesmo saco”, porque há poderosíssimos interesses económicos envolvidos que determinam diferentes níveis de intervenção e de responsabilidade pelo que está a acontecer.

Quanto à designação utilizada para a acção proposta, disse o senhor Presidente que a terminologia “Vigília” lhe parece adaptar-se perfeitamente à iniciativa que se pretende promover, não lhe parecendo existir a conotação religiosa que foi referida.

Concluiu com a sugestão de envio apenas de um documento convocatório para as entidades do concelho dando conta da realização da iniciativa contra a guerra e pela paz e propondo também que o microfone fique aberto para quem quiser usar da palavra.

Questionou depois o senhor Vereador Maia se porventura estará prevista a realização de outras vigílias noutros locais.

Em resposta disse o senhor Presidente desconhecer que tal possa estar previsto.

Usou depois da palavra o senhor Vereador Jorge Queiroz afirmando que na acta deverão constar as posições da CDU e do MCPM, sendo uma questão menor a utilização do termo “Vigília” ou “concentração”, na convocatória.

Por último afirmou o mesmo Vereador que todos estes problemas se prendem com a questão central do respeito pelos direitos humanos, esta a verdadeira linha de clivagem entre os que defendem verdadeiramente a Paz e os que desejam a “paz” da repressão dos liberdades individuais e colectivas.

Por último disse a senhora Vereadora Helena Paixão discordar da intervenção dos partidos políticos, por considerar que uma guerra ultrapassa o âmbito das estruturas partidárias, sendo uma questão bem mais abrangente e preocupante para toda a humanidade. Por isso, na Vigília, o microfone deverá ficar aberto e a população que o deseje fazer, poderá deverá intervir.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de realização de uma Vigília Contra a Guerra e Pela Paz, a ter lugar no próximo dia vinte e quatro de Março, entre as vinte e as vinte e duas horas, no Largo dos Paços do Concelho.

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

A este ponto de Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer munícipes.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA,